

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ÂNGELO CERATTO, TRECHO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA HERCÍLIO LUZ, COMPREENDENDO EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, REGULARIZAÇÃO DE BASE, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E MEIO FIO, COM FORNECIMENTO DE MEMORIAIS PLANILHAS E ORÇAMENTOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A pavimentação asfáltica em ruas de uma cidade é fundamental para facilitar o deslocamento de veículos pedestres e ciclistas, proporcionando uma circulação mais fluida, tornando mais fácil o acesso aos serviços públicos, beneficiando os moradores daquela região, agregando valor aos imóveis nas áreas urbanas, desta forma fomentando o desenvolvimento econômico local.

Também podemos citar que ruas pavimentadas oferecem uma superfície mais segura para dirigir reduzindo riscos de acidente, controlar os problemas com lama poeira, as ruas pavimentadas de forma geral contribui para uma melhor qualidade de vida dos moradores proporcionando um ambiente mais saudável e maior conforto.

Desta forma considerando que o município de Marema buscou recursos junto ao governo do estado para pavimentação asfáltica e sendo requisito fundamental para liberação de recursos a apresentação de projetos, o município buscou apoio para a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) setor de projetos sendo que o mesmo apresenta uma alta demanda não podendo atender à solicitação de forma imediata, e considerando a urgência na elaboração do referidos projetos, para encaminhamentos aos setores responsáveis.

O setor de engenharia do município é atendida atualmente pela empresa SS ENGENHARIA LTDA, contratada através do contrato administrativo nº 11/2023, que tem como objeto atender as demandas de fiscalização de obras, aprovação de projetos, elaboração de projetos novos e demais serviços, com carga horária de 20 horas presenciais e remota. Além do mais verifica-se que alguns serviços de necessidade da Administração não constam como competência ou capacidade especializada pelo profissional hoje contratado.

Desta forma faz-se necessário a contratação do serviço de engenharia para elaboração de novos projetos pavimentação para que o Município consiga apresentar junto ao governo do estado e garantir liberação de recursos para atendimento a demanda de pavimentação asfálticas nas ruas citadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valor alterado para R\$ R\$ 119.812,02

(cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: EXCELLENS ENGENHARIA
Endereço: RUA OURO PRETO – XANXERE – SC
CNPJ: 46.249.862/0001-53

5. DO PREÇO

Valor Total da contratação: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (x) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema/SC, 17 de junho de 2024.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal